



Prefeitura do Município de Bertiooga
CNPJ: 68.020.916/0001-47
001 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RC
983 / 2021
20200983

Unidade Administrativa Requirante 001.025.004.000.000
DIRET ADM. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Data da Requisição
19/11/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.46.0002-0 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES PARA MANUTENÇÃO DOS GERADORES QUE ABASTECEM O HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO, SENDO 01 GERADOR DE 30kva e outro de 150kva.	SERV	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS Nº 901	Número 901
Bairro	VILA ITAPANHAU	CEP11250-000

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço

contratação de empresa para manutenção e reparos dos geradores que abastecem o hospital municipal e pronto atendimento, atendendo ao Ofício nº 165/2021 INTS de 18/11/2021

Secretário

_____/_____/2021

Ordenador de Despesas

_____/_____/

(Handwritten signature)
 Janice da Silva Santos
 Secretária de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

24

Processo nº. 10.513/2021
Fls.

À DLC

Segue os autos para agrupamento das propostas encaminhadas pela empresa INTS para reparos e manutenção dos geradores que abastecem o hospital, pronto atendimento e UTI/COVID, visto que os mesmo encontram-se com problemas no acionamento automático.

Diante dos fatos e da urgência que o caso requer, pois não podemos correr o risco de ficar sem energia e vidas sem assistência, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais), informo disponibilidade orçamentária na **Dotação nº 598** vínculo vinculo 05.312.0300 – COVID-19.

Autorizo elaboração de Nota de Reserva e posterior Empenho.

Sem mais,

Bertioga, 24 de novembro de 2021


Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária de Saúde

RECEBIDO NA SEÇÃO DE
LICITAÇÃO E COMPRAS
EM 25/11/2021



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
927/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 277/2021 UG P.M.B.

Números RS's 983 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

9.880,00 NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS

Fornecedor 015562 TESLA ENGENHARIA - ENSAIO, REPARO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS ELETRICAS E PROJETOS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia TESLA ENGENHARIA - ENSAIO, REPARO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS ELETRICAS E PROJETOS ELETRICOS LTDA

Endereço RUA FIRMINO OTTO STOCK 191

Bairro JARDIM COSTA E SILVA

Cidade CUBATÃO

Estado SP

Cep 11500-650

CNPJ/CPF 27.123.262/0001-08

Telefone 33013799

Fax

End. de Internet

E-mail contato@teslaengenharia.eng.br

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901

Bairro Entrega VILA ITAPANHAU

Cep Entrega 11250-000

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00010513/2021	001.025.004.000.000	08359/2021	598 001.025.103020124.2066 / 3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

DIRET ADM. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.46.0002.0	SERV	1,000		9.880,0000	9.880,00	

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES
- 2 02 46 0002 0**

PARA MANUTENÇÃO DOS GERADORES QUE ABASTECEM O HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO, SENDO 01 GERADOR DE 30kva e outro de 150kva.

Total 9.880,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);

1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
927/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
- 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
- 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. ou O.S. (Ordem de serviço) no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
927/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Autorização da Compra